



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0002/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto n.º 99.658/90, em relação às formas de desfazimento de bens na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o que determinam o inciso XII, artigo 28 do Estatuto da Universidade;


R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores **Alexandre Miranda Rocha, Wilkson Darthayan Câmara Lima Alves de Sena e Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade** para sob a presidência do primeiro procederem a classificação e avaliação dos bens exceto os Agropecuários destinados a alienação e outras formas desfazimento.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para encaminhar relatório contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como indicar a provável forma de desfazimento, se for caso.

Art. 3º A Comissão deverá separar os bens por lotes, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir desta data.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

02 / 01 / 14


Carlyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria